TERMO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Assessoria Jurídica do citado órgão lançado nos autos, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos e razões abaixo apresentados:

I -CLÁUSULAS DO CONTRATO

1. Processo de Dispensa: 005/2023

2. Justificativa: necessidade dos serviços.

3. Objeto: Contratação de empresa especializada na licença e cessão de direito de uso (Locação) para uso de Sistema Folha de Pagamento/APP, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado no SAAE.

4. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

5. Contratado (a): **C F CARNEIRO LOPES – CNPJ: 02.235.088/0001-56** neste ato representada por Claudiano Ferreira Carneiro Lopes, portador (a) da Cédula de Identidade nº 78202497-1 SESEP/MA, nº do CPF 488.102.903-72

6. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

7. Valor do Contrato: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

II – FUNDAMENTOS

1. Justificativa da Dispensa e razão da escolha.

Nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a empresa **C F CARNEIRO LOPES – CNPJ: 02.235.088/0001-56** representada pelo Sr. Claudiano Ferreira Carneiro Lopes, portador (a) da Cédula de Identidade nº 78202497-1 SESEP/MA, nº do CPF 488.102.903-72, localizado na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues nº 02 Edifício Marcus Barbosa int. office 6º andar sala 607 Calhau – São Luís - Ma, apresenta as condições legais para a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O objeto do contrato será a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção de sistema software de saneamento e emissão de contas de consumo de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o desenvolvimento do trabalho realizado no SAAE. Mostrando-se necessária a realização do objeto do contrato pela referido Contratado, considerando-se a essencialidade e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, além da observância do preço de mercado apresentado pelo mesmo, sendo o de menor valor.

2. Justificativa do Preço da Contratação;

O preço da contratação - R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- encontra-se dentro dos limites da moderação, com justo ônus para o Município, conforme pesquisas de preços realizadas, acostadas nos autos.

Preenchidas estão, pois, as condições para a contratação, com Dispensa *de licitação,* segundo o disposto acima.

Encaminhe-se à Autoridade competente para ratificação da presente decisão.

São João do Paraíso – MA, 11 de janeiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa

Matheus Aguiar de Sousa
Presidente da CPL
Port.002/2023